

# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2014-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2014-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **SOCIEDADE DE CLINICAS MÉDICAS S/S - SOCLIMED**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PARA TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONIAL – NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE CEILÂNDIA, TAGUATINGA, SAMAMBAIA, GAMA, SANTA MARIA, SOBRADINHO E PLANO PILOTO.

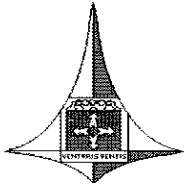
### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por MARÍLIA COELHO CUNHA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 29 de outubro de 2014, publicado no DODF nº 227, de 30 de outubro de 2014, e a empresa **SOCIEDADE DE CLINICAS MÉDICAS S/S - SOCLIMED**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 00.648.717/0001-44, Inscrição Estadual nº 07.319.863/0001-30, com sede na SEP/SUL Eq. 715/915, conjunto A, bloco E, Edifício Pacini Clínicas 101 a 110 e 201 a 210, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.390-911, Telefone/Fax (61) 3245-6969 / 3245-8149, E-mail [soclimed@uol.com.br](mailto:soclimed@uol.com.br), representada por ALUÍZO DA COSTA E SILVA, portador do RG nº 004.776 SSP/DF e inscrito (a) no CPF nº 002.499.394-87, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.004.623/2014, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2014-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Adequar o valor total do Contrato de R\$ 7.002.003,24 (sete milhões, dois mil, três reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 6.510.970,44 (seis milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), em razão da proposta de preços à época da contratação ter sido elaborada considerado os valores totais multiplicados por 12 para os exames trimestrais, semestrais e anuais.
- b) Incluir 15,4472% (quinze inteiros e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois décimos de milésimos) no valor atualizado do contrato, para acobertar o acréscimo no Procedimento de Hemodiálise II, com fundamento no Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93, que representa um



# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

acréscimo de R\$ 1.005.762,10 (um milhão, cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos), conforme as tabelas abaixo:

Procedimento	Código	Nº de Pacientes	Nº de Sessões/Mês	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Hemodiálise II (Máximo 3 Sessões por semana)	305010107	35	13	R\$ 179,03	R\$ 81.458,65	R\$ 977.503,80

Tabela 03: exames mensais

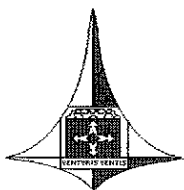
Procedimento	Código	Nº de Pacientes	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Hematócrito	202020371	35	1,53	53,55	642,60
Dosagem de Hemoglobina	202020304	35	1,53	53,55	642,60
Dosagem de Uréia	202010694	35	1,85	64,75	777,00
Dosagem de Creatinina	202010317	35	1,85	64,75	777,00
Dosagem de Potássio	202010600	35	1,85	64,75	777,00
Dosagem de Cálcio	202010210	35	1,85	64,75	777,00
Dosagem de Fósforo	202010430	35	1,85	64,75	777,00
Dosagem de TGP	202010651	35	2,01	70,35	844,20
				<b>501,20</b>	<b>6.014,40</b>

Tabela 04: exames trimestrais

Procedimento	Código	Nº de Pacientes	Valor Unitário R\$	Valor Trimestral R\$	Valor Anual R\$
Hemograma Completo	202020380	35	4,11	143,85	575,40
Dosagem de Transferrina	202010660	35	4,12	144,20	576,80
Dosagem de Ferritina	202010384	35	15,59	545,65	2.182,60
Dosagem de Ferro Sérico	202010392	35	3,51	122,85	491,40
Dosagem de Proteínas Totais e Frações	202010627	35	1,85	64,75	259,00
Dosagem de Fosfatase Alcalina	202010422	35	2,01	70,35	281,40
Dosagem de hemoglobina glicolisada	202010503	35	7,87	275,45	1.101,80
Gasometria venosa – paciente estágio 5 não dialítico	202010732	35	16,55	579,25	2.317,00
Dosagem de Páratormônio	202060276	35	43,13	1.509,55	6.038,20
				<b>3.455,90</b>	<b>13.823,60</b>

Tabela 05: exames semestrais

Procedimento	Código	Nº de Pacientes	Valor Unitário R\$	Valor Semestral R\$	Valor Anual R\$
Anti-HBs	202030636	35	18,55	649,25	1.298,50
Pesquisa de HBsAg	202030970	35	18,55	649,25	1.298,50
Anti-HCV	202030679	35	18,55	649,25	1.298,50
Vitamina D – dosagem de 25 hidroxivitamina D	202010767	35	15,24	533,40	1.066,80
				<b>2.481,15</b>	<b>4.962,30</b>



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Tabela 06: exames anuais**

Procedimento	Código	Nº de Pacientes	Valor Unitário R\$	Valor Anual R\$
Pesquisa de anticorpos anti - HIV - 1 + HIV - 2 (ELISA)	202030300	35	10,00	350,00
Dosagem de alumínio	202070085	35	27,50	962,50
Colesterol Total	202010295	35	1,85	64,75
Colesterol HDL	202010279	35	3,51	122,85
Colesterol LDL	202010287	35	3,51	122,85
Dosagem de Triglicerídeos	202010678	35	3,51	122,85
Glicemia, TSH, T4	202010473	35	1,85	64,75
Ultrassonografia de aparelho urinário	205020054	35	24,20	847,00
TSH dosagem de hormônio tireostimulante	202060250	35	8,96	313,60
T4	202060373	35	8,76	306,60
Eletrocardiograma	211020036	35	5,15	180,25
				<b>3.458,00</b>

c) Retificar a tabela 01 de procedimentos constantes no item 3.2.1 do Contrato, conforme a seguir:

Procedimento	Código	Nº de Pacientes	Nº de Sessões/Mês	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Hemodiálise II (Máximo 3 Sessões por semana)	305010107	140	13	R\$ 179,03	R\$ 325.834,60	R\$ 3.910.015,20
Hemodiálise II portador de hepatite		16	13	R\$ 265,41	R\$ 55.205,28	R\$ 662.463,36
Hemodiálise II (EXCEP) portador HIV	305010123	04	13	R\$ 265,41	R\$ 13.801,32	R\$ 165.615,84
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>160</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 4.738.094,40</b>

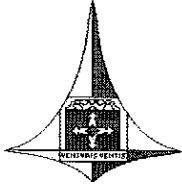
2.2. O valor total do contrato, após o disposto no item 2.1. "a" e "b" passando o valor total do contrato de R\$ 6.510.970,44 (seis milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 7.516.732,54 (sete milhões quinhentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 31 de DEZEMBRO de 2014.

**MARÍLIA COELHO CUNHA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**CRISTIANE P. T. GICO DE AGUIAR**  
Secretária Adjunta/SES

*Aluizo da Costa e Silva*  
**ALUIZO DA COSTA E SILVA**

SOCIEDADE DE CLINICAS MÉDICAS S/S - SOCLIMED

**TESTEMUNHAS:**

(Ass.) *Valéria*

(Nome) *Valéria Alves Marquinton*

(Ass.)

(Nome)

*Aluizo da Costa e Silva*

